

Memorando 27.125/2025

De: Vicente M. - CCRS

Para: CCRS - Comissão de Coleta de Resíduos Sólidos

Data: 04/09/2025 às 14:30:07

Setores envolvidos:

CCRS

ATA REUNIÃO DIA 04/09

Boa Tarde!

Prezados,

Seguem, em anexo, a Ata da reunião realizada dia 04/09 para assinatura.

Caso algum membro não concorde com o resultado, solicito que manifeste-se expressamente neste protocolo.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, estou à disposição.

At.te,

—

Vicente Lucio Michaliszyn

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexos:

Ata_Reuniao_04_de_Setembro.pdf

Ata da Reunião da Comissão Especial para Avaliação de Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira, Técnica e Jurídica, visando à Concessão dos Serviços Públicos Municipais de Coleta de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana no Município de Pato Branco – Nomeada pela Portaria nº 05/2025/GP.

Chamamento Público nº 02/2022 – Processo nº 57/2022.

Data: 04 de setembro de 2025 Hora: 09:10 h Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão Especial para avaliação dos estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica para a concessão dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos e de limpeza urbana. O encontro ocorreu na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Branco. A sessão contou com a presença do presidente da Comissão Secretário de Meio Ambiente Vicente Lucio Michaliszyn, Ane Elisa Faggion, Márcia Cristina Flyssak, Normélio Bonatto, Clademir Ronsani, Denise Aparecida Mussini, Luciane Kretzler Savitski, Jéssica Eduarda Damer, Luryan Tairini Kagimura, Eliane Andréia Fermiani Todescato e Valmir Dallacosta. O presidente da comissão, Vicente Lucio Michaliszyn, fez a abertura da reunião, informando que a avaliação das propostas apresentadas pelas empresas Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento e Pavi Serviços Ambientais, havia sido realizada pela Comissão, conforme disposto no item 10.2 do Edital. Ele destacou que 08 (oito) componentes da comissão se manifestaram formalmente no prazo estabelecido para a votação, que se encerrou em trinta e um de agosto de 2025. Para a convalidação dos resultados, a manifestação ocorrerá via sistema 1Doc, sendo solicitado que qualquer discordância quanto ao resultado seja devidamente registrada de forma expressa no mesmo protocolo. Na sequência, a palavra foi concedida à equipe técnica. A engenheira ambiental Eliane Andréia Fermiani Todescato detalhou o processo de avaliação dos Estudos de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), conforme o Edital de Chamamento Público N.º 02/2022. Eliane explicou a mecânica de pontuação e a definição das escalas utilizadas, enfatizando que o formulário foi concebido com base no disposto no item 10 do Edital para fins de

avaliação dos estudos apresentados pelas empresas. Foi apresentada a escala de avaliação de um a dez, com interpretações qualitativas específicas para cada ponto. A nota 01 significava “Totalmente Inadequado”, enquanto a nota 02 indicava “Muito Deficiente”. A nota 03 correspondia a “Deficiente”, e a nota 04 a “Fraco”. Para o cumprimento básico, atribuíam-se nota 05, como “Suficiente/Regular”. Já a nota 06 representava “Aceitável”, e a nota 07 “Bom”. Para propostas de alta qualidade, atribuíam-se a nota 08 como “Muito Bom”. A nota 09 indicava um item “Excepcional”, e a nota 10 significava “Perfeito/Inovador”, denotando maestria e atendimento pleno e extraordinário aos requisitos dispostos em Edital. Eliane esclareceu que o cálculo da nota final para cada critério principal, com seus pesos definidos na Tabela 3 do item 10.1 do Edital, seria realizado automaticamente pela plataforma, assegurando a proporção correta para a pontuação máxima. Mencionou também a obrigatoriedade do envio de dois formulários por membro da comissão, um para cada proposta, sendo que a duplicidade resultaria na consideração da avaliação mais recente e a ausência de um dos formulários levaria à desconsideração da avaliação. Tais critérios foram apresentados para garantir a transparência integral do processo. Após a explanação sobre a metodologia de avaliação, os resultados obtidos foram detalhados. Para o Caderno I, a empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento obteve 7,5 pontos, enquanto a empresa Pavi Serviços Ambientais alcançou 8,25 pontos. No Caderno II, Critério 2.1, a empresa Ambiental registrou 15,1 pontos e a empresa Pavi 16,6 pontos. Em seguida, no Caderno II, Critério 2.2, a empresa Ambiental teve 13,5 pontos e a empresa Pavi 17 pontos. No Caderno III, Critério 3.1, as pontuações foram de 13,6 pontos para a empresa Ambiental e de 17,2 pontos para a empresa Pavi. Para o Caderno III, Critério 3.2, a empresa Ambiental obteve 14,5 pontos e a empresa Pavi 17 pontos. Por fim, no Caderno IV, a nota atribuída foi de 7,1 pontos para a empresa Ambiental e 8,7 pontos para a empresa Pavi. Considerando os pesos específicos de cada caderno – o Caderno I com peso 10, os Cadernos II e III com peso 20 em cada um de seus dois critérios, e o Caderno IV com peso 10, conforme, a pontuação final consolidada foi de 69,63 pontos para a empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento e de 85,25 pontos para a empresa Pavi Serviços Ambientais. Assim, com base no sistema de avaliação adotado e nos resultados apurados, o modelo de proposta da empresa Pavi Serviços Ambientais foi o selecionado pela



Comissão. Nada mais havendo a tratar ou questionar, a reunião foi encerrada pelo presidente da Comissão e, Secretário de Meio Ambiente, Vicente Lucio Michaliszyn. Para constar, eu, Denise Aparecida Mussini, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D3A-1295-F7F2-414B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 04/09/2025 14:30:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANE ELISA FAGGION (CPF 077.XXX.XXX-47) em 04/09/2025 14:36:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NORMÉLIO BONATTO (CPF 213.XXX.XXX-68) em 04/09/2025 15:32:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLADEMIR RONSANI (CPF 015.XXX.XXX-99) em 04/09/2025 15:34:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA CRISTINA FLYSSAK (CPF 024.XXX.XXX-00) em 05/09/2025 09:28:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JESSICA EDUARDA DAMER (CPF 100.XXX.XXX-35) em 05/09/2025 09:30:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANE KRETZLER SAVITSKI (CPF 044.XXX.XXX-46) em 05/09/2025 11:46:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZAUL ZILLMER (CPF 030.XXX.XXX-30) em 05/09/2025 11:46:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OSMAR BRAUN SOBRINHO (CPF 519.XXX.XXX-20) em 05/09/2025 12:25:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMERSON CARLOS MICHELIN (CPF 723.XXX.XXX-34) em 05/09/2025 14:21:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VILMAR POSSATO DUARTE (CPF 554.XXX.XXX-68) em 05/09/2025 14:38:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON ROBERTO SILVEIRA (CPF 398.XXX.XXX-72) em 05/09/2025 16:06:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2D3A-1295-F7F2-414B>